



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0031/2017.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0010/2017, CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO
LÉRIO E DATAPUBLIC - TECNOLOGIA E SERVICOS
EM INFORMATICA PUBLICA LT.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DATAPUBLIC - TECNOLOGIA E SERVICOS EM INFORMATICA PUBLICA LT - AV DOM PEDRO II, 987 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 07.174.787/0001-57, neste ato representado por Rodrigo Marinho Veloso, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Golfe Cook, 248, Intermais - Cabedelo - PB, CPF nº 009.900.504-24, Carteira de Identidade nº 2385562 SSP PB, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 57, da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0027/2017, Pregão Presencial nº 0010/2017 com o objeto: Contratação de Empresa visando o fornecimento de licenças mensais de softwares para tributação, por um período de doze meses para Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vertente do Lério. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Este Primeiro Termo Aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 11 de Abril de 2017, Prorrogar por mais 12 meses, para Contratação de Empresa visando o fornecimento de licenças mensais de softwares para tributação, por um período de doze meses para Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vertente do Lério. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 passando a vencer em 11 de Abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 0031/2017 PROCESSO Nº 027/2017, Pregão Presencial 0010/2017.






MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 10 de Abril de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

054 85072450

Renato Lima de Sales

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

074.977.954-26

Rodrigo M. Veloso

DATAPUBLIC - TECNOLOGIA E SERVICOS EM
INFORMATICA PUBLICA LT
RODRIGO MARINHO VELOSO
009.900.504-24

